



Síntese de Legislação Comunitária n.º 766

Semana de 13 a 17 de maio de 2019

Geral: iniciativa de cidadania europeia

[Regulamento \(UE\) 2019/788](#)

17/05/2019

Estabelece os procedimentos e condições aplicáveis às iniciativas sobre a iniciativa de cidadania europeia.

Data de produção de efeitos: 01/01/2020

Setor Agro-Industrial: controles oficiais de alimentos para animais e géneros alimentícios

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/624](#)

17/05/2019

Estabelece regras específicas aplicáveis à realização de controlos oficiais da produção de carne e às zonas de produção e de afinação de moluscos bivalves vivos, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do [Regulamento \(UE\) 2017/625](#), relativo aos controlos oficiais em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais.

e

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/625](#)

17/05/2019

Complementa o [Regulamento \(UE\) 2017/625](#) (*relativo aos controlos oficiais em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais*) no que se refere aos requisitos para a entrada na União de remessas de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano.

e

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/626](#)

17/05/2019

Estabelece as listas de países terceiros ou regiões de países terceiros a partir dos quais a entrada na União de remessas de determinados animais e mercadorias destinados ao consumo humano é autorizada, do ponto de vista da segurança dos alimentos, em conformidade com o artigo 126.º, n.º 2, alínea a), do [Regulamento \(UE\) 2017/625](#) (*relativo aos controlos oficiais em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais*)

e

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/627](#)

17/05/2019

Estabelece disposições práticas uniformes para a realização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, em conformidade com o artigo 18.º, n.ºs 2, 3 e 5, do [Regulamento \(UE\) 2017/625](#) (*relativo aos controlos oficiais em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais*) e do Regulamento Delegado (UE) 2019/624.

e

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/628](#)

17/05/2019



Estabelece requisitos para os modelos de certificados oficiais para determinados animais e mercadorias. (O sistema TRACES passa a ser integrado no sistema de gestão da informação sobre os controlos oficiais (IMSOC)

Todos os diplomas relativos a controlos oficiais produzem efeitos apenas a partir de 14/12/2019

Setor Mineiro / Indústria / Transportes: comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa

[Comunicação da Comissão 2019/C 167/04](#)

16/05/2019

Publicação do número de licenças de emissão em circulação em 2018 para efeitos da reserva de estabilização do mercado no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE criado pela Diretiva 2003/87/CE

Setor Agro-Industrial: bebidas espirituosas – colocação no mercado

[Regulamento \(UE\) 2019/787](#)

17/05/2019

Estabelece as regras relativas à definição, designação, apresentação e rotulagem das bebidas espirituosas, à utilização das denominações das bebidas espirituosas na apresentação e rotulagem de outros géneros alimentícios e à proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas, à utilização de álcool etílico e de destilados de origem agrícola na produção de bebidas alcoólicas.

Data de produção de efeitos: 25/05/2021

Indústria Alimentar: aditivos alimentares

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/781](#)

16/05/2019

Autorização de uma preparação de 3-fitase produzida por *Komagataella phaffii* (CECT 13094) como aditivo em alimentos para frangos de engorda, frangas criadas para postura, galinhas poedeiras e espécies menores de aves de capoeira de engorda, para reprodução e criadas para postura (detentor da autorização Fertinagro Nutrientes S.L.), em conformidade com o [Regulamento \(CE\) n.º 1831/2003](#), relativo aos aditivos destinados à alimentação animal.

e

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/764](#)

15/05/2019

Autorização de uma preparação de *Lactobacillus hilgardii* CNCM I-4785 e *Lactobacillus buchneri* CNCM I-4323/NCIMB 40788 como aditivo em alimentos para animais de todas as espécies, em conformidade com o [Regulamento \(CE\) n.º 1831/2003](#), relativo aos aditivos destinados à alimentação animal.

e

[Regulamento de Execução \(UE\) 2019/760](#)

14/05/2019

Autoriza a colocação no mercado de biomassa da levedura *Yarrowia lipolytica* como novo alimento, ao abrigo do Regulamento (UE) 2015/2283 (*relativo a novos alimentos*), e que altera o [Regulamento de Execução \(UE\) 2017/2470](#) (*estabelece a lista da União de novos alimentos autorizados*).



Setor Agro-Farmacêutico: Produtos Fitofarmacêuticos / pesticidas – colocação no mercado

[Diretiva \(UE\) 2019/782](#)

16/05/2019

Altera, no que respeita ao estabelecimento de indicadores de risco harmonizados (anexo IV), a Diretiva 2009/128/CE que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas.

Data de produção de efeitos: 05/09/2019

Indústria Farmacêutica: Código comunitário para medicamentos para uso humano

[Decisão de Execução \(UE\) 2019/769](#)

15/05/2019

Altera a [Decisão de Execução 2012/715/UE](#) que estabelece uma lista de países terceiros dotados de um quadro regulamentar aplicável a substâncias destinadas a medicamentos para uso humano e de medidas de controlo e execução correspondentes que asseguram um nível de proteção da saúde pública equivalente ao que vigora na União, em conformidade com o artigo 111.º-B, n.º 1, da Diretiva 2001/83/CE, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano.

Setor Imobiliário e Construção: renovação dos parques imobiliários nacionais

[Recomendação \(UE\) 2019/786](#)

16/05/2019

Aprova recomendações para que os Estados, ao transporem os requisitos estabelecidos pela Diretiva (UE) 2018/844 relativa à renovação dos edifícios, estabeleçam uma estratégia de renovação a longo prazo (ERLP) dos seus parques imobiliários nacionais.

Diretiva (UE) 2018/844 alterou a Diretiva 2010/31/UE (Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios ou **EPBD**) e a Diretiva 2012/27/UE (Diretiva Eficiência Energética ou **EED**) transpondo disposições relativas à renovação dos edifícios e a estratégias a longo prazo para a mobilização de investimento na renovação dos parques imobiliários nacionais.

Data de produção de efeitos: 21/05/2019

Setor Telecomunicações - comunicações eletrónicas sem fios de banda larga: Harmonização da faixa de frequências

[Decisão de Execução \(UE\) 2019/784](#)

16/05/2019

Harmonização da faixa de frequências 24,25-27,5 GHz para sistemas terrestres capazes de prestar serviços de comunicações eletrónicas sem fios de banda larga na União, em harmonia com a Decisão n.º 676/2002/CE (*Decisão Espectro de Radiofrequências*) que estabelece o quadro regulamentar para a política do espectro de radiofrequências na Comunidade Europeia.

Data de produção de efeitos: 30/03/2020

Setor Telecomunicações - radio: Harmonização do espectro radioelétrico

[Decisão de Execução \(UE\) 2019/785](#)

16/05/2019

Harmonização do espectro radioelétrico para os equipamentos que utilizam tecnologia de banda ultralarga na União, em harmonia com a Decisão n.º 676/2002/CE (*Decisão Espectro de Radiofrequências*) que estabelece o quadro regulamentar para a política do espectro de radiofrequências na Comunidade Europeia.

Data de produção de efeitos: 16/11/2019



Setor Telecomunicações - televisão e de rádio: direitos de autor e direitos conexos

[Diretiva \(UE\) 2019/789](#)

17/05/2019

Estabelece normas sobre o exercício dos direitos de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio.

Data de produção de efeitos: 07/06/2021

Setor Telecomunicações - mercado único digital: direitos de autor e direitos conexos

[Diretiva \(UE\) 2019/790](#)

17/05/2019

Estabelece normas que visam uma maior harmonização dos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE.

Foi esta a Diretiva que levantou a polémica à volta do artº 13º, agora renumerado artº 17º, e que obriga os prestadores de serviços de partilha de conteúdos em linha a obter uma autorização dos titulares de direitos (nº 1) sendo responsáveis por atos não autorizados de comunicação ao público (nº 4)

Data de produção de efeitos: 07/06/2021

Setor Financeiro: evasão fiscal e branqueamento de capitais - países terceiros de risco elevado

[Regulamento Delegado \(UE\) 2019/758](#)

14/05/2019

Complementa a [Diretiva \(UE\) 2015/849](#) (QUADRO da prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do Terrorismo) no que diz respeito às normas técnicas reguladoras das medidas mínimas e do tipo de medidas adicionais que as instituições de crédito e financeiras devem tomar para mitigar o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo nas sucursais ou filiais participadas maioritariamente que fazem parte do grupo e estão estabelecidas no país terceiro.

Data de produção de efeitos: 03/09/2019